

LEI Nº 381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO NA
QUANTIDADE DE EMPREGO NO ANEXO V, DA
LEI 066/01”.**

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Ficam criados dois (02) empregos públicos de Assistente Social, ficando
mantidas as referências, cargas horárias, e requisitos que constam do Anexo V da Lei
Municipal nº 066/2001.

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por conta de
dotação própria do orçamento municipal suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Zildo Wach
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NESTA DATA.

Odair de Lima
Diretor Executivo do Gabinete